



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 056/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 23/06/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 124/GAB/PMSMG/10

Em, 28 de Junho de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto as Secretarias Municipais especificadas, através de suplementação por remanejamento, anulando créditos das dotações nas respectivas Secretarias para suplementar o valor nas Secretarias, em elementos diferentes.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Tendo em vista a urgência das necessidades e considerando a aproximação do recesso legislativo, tendo ainda um importante trabalho legislativo pela frente, que é a apreciação e deliberação sobre o mesmo, solicitamos urgência na apreciação deste.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 56/2010

EM, 23 JUNHO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 38.000,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
33.90.53.00 – subvenções Sociais.....	R\$ 18.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$310.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$190.000,00
03.001.28.843.0003 – 2010 – Amortização da Dívida Fundada	
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$120.000,00
05- Secretaria Municipal de Educação	R\$ 40.000,00
05.001.12.361.0005 – 2090 – Manutenção da Semec – MDE 5% e 25%	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$300.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – Mac (antigo AihS)	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$200.000,00
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção do Atend.Hosp.Amb. e da Secretaria – Saúde 15%	
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$100.000,00

07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 20.000,00
07.001.08.243.0012 – 2038 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	
33.90.53.00 – subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
Total Geral.....	R\$708.000,00

ANULA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 20.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da Semug	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$259.700,00
03.001.04.122.0003 – 1003 – Construção do Posto de Gasolina Municipal	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$151.700,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 68.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 79.000,00
04.001.15.452.0004 – 2048 – Manutenção de vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
04.001.15.452.0004 – 2051 – Manutenção das Praças e Jardins Municipais	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
04.001.26.122.0004 – 2009 – Manutenção da Semosp	
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
04.001.26.782.0004 – 2045 – Manut. Da s Linhas Vicinais, Pontes e Bueiros	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
05- Secretaria Municipal de Educação	R\$ 40.000,00
05.001.12.361.0005 – 2090 – Manutenção das Semec – MDE 5% e 25%	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$200.000,00
06.001.10.301.0011 – 2024 – Manutenção da Unidade de Saúde – Mac (antigo AihS)	
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$200.000,00
07- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 20.000,00
07.001.08.243.0012 – 2038 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00



08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 87.300,00
08.001.20.122.0007 – 2091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.000,00
08.001.20.602.0007 – 2035 – Desenvolvimento e Melhoria no Rebanho Leiteiro	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 30.000,00
08.001.20.602.0007 – 2036 – Manutenção e Erradicação da Brucelose	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.800,00
08.001.20.602.0007 – 2037 – Desenvolvimento Psicultura e Atividades Agrícolas	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.500,00
08.001.23.695.0010 – 2067 – Manutenção das Atividades do Turismo	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
 09- Secretaria Municipal de Planejamento.....	 R\$ 2.000,00
09.001.04.121.0008 – 2016 – Manutenção da Secretaria de Planejamento	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
 Total Geral.....	 R\$708.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 23 de Junho de 2010.


ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o Projeto de Lei de nº 056/10, de autoria do Prefeito Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2010


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTISA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 056/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 28 de junho de
2010.

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



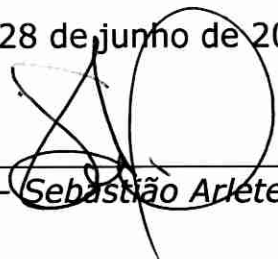
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 056/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar dá outras providencias.**"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável.**

Sala das Sessões, 28 de junho de 2010



Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida



Membro - Amílido Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 056/10, que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 056/10 que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em várias secretarias municipais.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como apresenta-se correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 05 de julho de 2010,

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B